Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

LEI No 2.025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.995

Dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a partir do exercício de 1.996.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1o - Os valores do metro quadrado (m2) de terrenos, para efeito do cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos por faces de quadra.

Parágrafo único - Os valores são representados na planta anexa, mediante codificação.

ARTIGO 2o - Os valores do metro quadrado (m2) de edificações, para efeito do cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos em função de sua classificação.

Parágrafo único - No caso de edículas será aplicado 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado (m2) correspondente a edificação principal.

ARTIGO 3o - Os critérios para apuração do valor venal dos imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.996.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de novembro de 1.995.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista, 28/novembro/1.995.

José Thomé
Secretário Adjunto

Encadernada sob fls. 61 e 62 do Volume de Leis nº 14.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista,281195

José Thomé
Secretário Adjunto

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

TABELA DE VALORES EM UFM's DE TERRENOS POR M2

CODIGO	VALORES EM UFM' POR M2
01	0,32369
02	0,55706
03	0,88683
04	1,11412
05	1,32489
06	1,67870
07	2,23576
08	2,80035
09	3,35741
10	3,91447
11	4,47906
12	5,60071
13	7,27939
14	9,51516
15	13,30166
16	16,80209

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de novembro de 1995.

AIR PIRES DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

TABELA DE VALORES EM UFM's DE CONSTRUÇãO POR M2

CODIGO	VALOR DE CONSTRUÇãO EM UFM's - POR M2
LUXO	41,40301
BOA	28,00329
MEDIA	14,00164
SIMPLES	6,77503
PRECARIA	3,38751

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de novembro de 1995.

AIR PIRES DE CAMPOS
Prefeito Municipal